PARECER N° 031/2022.

PARECER N° 031/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI N° 113/2021 QUE INSTITUI E ORGANIZA O CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, DE AUTORIA DE SUA EXCELÊNCIA O VEREADOR ALZIMÁRIO BELMONTE VIEIRA.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n° 113/2021, de autoria do Vereador Alzimário Belmonte Vieira, que institui e organiza o calendário oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Ilhéus.

Tal medida, segundo o autor da matéria, pretende divulgar os eventos e agregar valor dos destinos, além de fornecer informações oficiais sobre a oferta turística local.

É o breve relato dos fatos.

II. DA ANÁLISE:

A proposição legislativa em pauta se trata de Projeto de Lei, estando em perfeita conformidade com os requisitos legais.

Cumpre mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo do artigo 54, da Lei Orgânica referente às matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual o Poder Legislativo está autorizado a deflagrar o processo legislativo sobre o assunto.

Com efeito, o autor da matéria não demonstra inovação legislativa e nem a inexistência do calendário de eventos. Em verdade, o próprio edil é autor dos PLs 007/2021, 011/2021, 090/2021, e 112/2021 que versam sobre a inclusão de eventos no calendário oficial de eventos do município. Destacamos a existência de algumas Leis municipais:

- ✓ Lei n° 2.631/1997 - Institui a criação da "Semana de Prevenção às Deficiências";
- ✓ Lei n° 2.821/1999 - Institui o dia 28 de maio como "Dia Municipal de Redução da

Mortalidade Materna";

- ✓ Lei n° 3.552/2011 - Institui no calendário oficial de eventos do município de Ilhéus o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser comemorado anualmente no dia 02 de julho;
- ✓ Lei n° 3.615/2012 - Inclui o evento Gospel "Vem Louvar Verão" no calendário anual de festividades da Cidade e dá outras providências;
- ✓ Lei n° 3.648/2012 - Institui no calendário oficial de eventos do município de Ilhéus, o "Dia da Consciência Negra";
- ✓ Lei n° 3.672/2013 - Institui no calendário oficial de eventos do município de Ilhéus o "Dia Municipal do Ciclista" a ser comemorado anualmente no dia 01 de setembro;
- ✓ Lei n° 3.772/2015 - Institui no calendário oficial do município de Ilhéus, o "Dia da Consciência e Atenção aos Portadores de Lúpus";
- ✓ Lei n° 3.800/2016 - Institui e inclui o "Dia do Obreiro Universal" no calendário oficial do município de Ilhéus;
- ✓ Lei n° 3.839/2016 - Institui no calendário oficial do município de Ilhéus "Semana da Família";
- ✓ Lei n° 3.842/2016 - Institui no calendário de eventos do município de Ilhéus, a ser comemorado na terceira semana do mês de abril "A Semana Municipal do Aleluia Ilhéus Festival";
- ✓ Lei n° 3.915/2018 - Institui o "Dia do Maçom" e inclui no calendário Cultural do município de Ilhéus;
- ✓ Lei n° 3.970/2018 - Institui no calendário oficial de eventos do município de Ilhéus, o "Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia";
- ✓ Lei n° 3.989/2018 - Institui no calendário oficial do município de Ilhéus, a "semana de conscientização e orientação da posse responsável de animais domésticos na Rede Municipal de Ensino", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto;
- ✓ Lei n° 3.991/2018 - Institui e inclui no calendário municipal de Ilhéus, o "Dia do Movimentador de Mercadorias";
- ✓ Lei n° 3.992/2018 - Institui no calendário oficial do município de Ilhéus, o dia 22 de julho como o "Dia da Paz e da Conciliação';
- ✓ Lei n° 4.004/2018 - Institui no calendário oficial do município de Ilhéus, a "Semana Municipal de Incentivo à doação de Órgãos";
- ✓ Lei n° 4.008/2018 - Institui o "Arraial da Integração" no calendário oficial de eventos do município.

III. DO VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto, **OPINAMOS PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI N° 113/2021**, por entendê-la inócua e sem nenhum tipo de inovação legislativa.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Relator

IV. DO VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação acompanham o voto do relator, opinando pelo **ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI N° 113/2021**.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2022.

IVO EVANGELISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ENILDA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Membro da Comissão